



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 898 • Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 088/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **TOMAZ GILBERTO PEREIRA**, matrícula 0155, Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 398 de 22/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 089/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS**, matrícula 18032, Monitor Educacional, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Certificado de Especialista do curso de pós-graduação em Educação Especial: Atendimentos Educacionais Especializados, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, concluído em 2016, com validade a contar de 01/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 361 de 18/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 090/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a readaptação concedida à servidora **ANA ABRÃO ELIAS DOS SANTOS**, matrícula 2223, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação no CMEI Emília Alves Nogueira, no período de 05/12/2017 a 02/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5662 de 22/12/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 091/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente a servidora **MARIA RAMONA CONCHE PAIVA**, Matrícula 6023, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 40h para 30 h/semanal, na função administrativa, a partir de 18/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5436 de 28/11/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 097/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Conceder 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIANA ANASTÁCIO**, matrícula 0053, Telefonista, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 18/01/2018 a 26/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 328 de 18/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 098/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **RAMÃO ALONSO GONÇALVES**, matrícula 0326, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 377 de 19/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 099/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **ADILSON DOS SANTOS**, Professor, sendo: 5% (cinco por cento) da matrícula 12229, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2017 e 5% (cinco por cento) da matrícula 12330, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 459 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 100/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **LIONEL MELLO**, matrícula 2426, Eletrotécnico, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/08/2011 a 31/10/2016, com validade a partir de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 442 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 101/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **EDISON DE MELO PERALTA**, matrícula 2523, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/05/2008 a 06/05/2013, com validade a partir de 07/05/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 470 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 102/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **IVY DE ASSIS OLIVEIRA SUZUKI**, matrícula 12416, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 18/12/2017 a 15/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 421 de 22/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 103/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARIA DE FÁTIMA BARROS**, matrícula 6216, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 906 (novecentos e seis) dias correspondendo a "02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias", de serviços prestados como Professora, à Secretaria de Estado de Educação-SED, em conformidade com o Processo Administrativo nº 466 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 104/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARIA RITA MEDINA DE REZENDE**, matrícula 0483, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 2.397 (dois mil, trezentos e noventa e sete) dias correspondendo a "06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias", de serviços prestados como Professora, à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 493 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 113/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ROSIMEIRE GARCIA DA SILVA**, matrícula 5155, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, no período de 01/02/2018 a 30/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 394 de 22/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 114/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal com fundamento no § 1º, artigo 103 da Lei 1231/91,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 01/02/2018, a Licença "TIP" concedida à servidora **EDIRLAINE ARAUJO LOBO FIGUEIREDO** matrícula 2384, Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela Portaria nº 562 de 18/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 436 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 115/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar por 90 (noventa) dias a servidora **JANNINNE GILIOLI MARTINS GOMES**, matrícula 5090, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função administrativa no CMEI Andrea Pace de Oliveira, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5661 de 22/12/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 116/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal e art. 73, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho),

RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional noturno ao servidor **LUIZ MIGUEL ALVES CÁCERES**, matrícula 14288, Vigia, Nível III, Classe A, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 15 de dezembro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 475 de 23/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 117/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **CASSIA REGINA BREVE DIAS**, matrícula 0004, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana/MS, o tempo de contribuição de 1.873 (mil, oitocentos e setenta e três) dias correspondendo a "05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1217187795-4, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 621 de 29/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 119/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
5102	Adeilza Maria Da Silva Pinto	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
341	Ademir Carvalho Marcelino	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
12229	Adilson Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
12230	Adilson Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2786	Adina Aparecida Luciola	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5026	Adriana Da Trindade Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
287	Adriana Dos Santos Silvia Ferreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2108	Adriana Dos Santos Silvia Ferreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
344	Adriana Miguel Da Silva Candido	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13639	Adriana Miguel Da Silva Candido	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
6081	Adriani Gimenez Amorim	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6057	Adriano Anastacio Ramires Felipe	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
18818	Alba Maria Da Silva Melo	23/06/2017	22/06/2018	02/01/2018
18036	Alcilene Paes Da Silva	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
457	Alcindo Albuquerque	01/07/2017	30/06/2018	02/01/2018
13640	Alessandra Dias Alonso	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
2112	Alina Niedack	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
12508	Alvaro Jose Lemos Dos Santos	01/10/2017	30/09/2018	02/01/2018
2114	Alzira Do Socorro Luciola	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2223	Ana Abrao Elias Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5030	Ana Fabia Damasceno Silva Brunet	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5172	Ana Lucia Dos Anjos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
3976	Ana Odete Silveira Mello	18/01/2017	17/01/2018	02/01/2018
13642	Ana Paula De Lima Silva Regis	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
13664	Andre Jose Silva Dos Santos	01/06/2017	31/05/2018	02/01/2018
6288	Andre Luiz Vasconcelos Barretos Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

510 4	Andrea Trindade Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
517 4	Andreia Da Silva Lopes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
508 2	Andreia De Arruda Delgado Maciel	15/04/2017	14/04/2018	02/01/2018
508 3	Andreia Vanessa Barrera Rempel	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
180 49	Ane Alice Da Silva Lemos Da Cruz	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
180 50	Angela Aparecida Fernandes Marques	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
517 6	Angela Pereira Mota	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
276 8	Anita Maria De Mattos Barbosa Rodrigues	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
613 0	Antonio Chieratto	29/05/2017	28/05/2018	02/01/2018
348	Antonio Sezara De Almeida	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
347	Antonio Sezara De Almeida	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
295	Arelly Jose Oliveira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
211 7	Arelly Jose Oliveira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
349	Arlene De Oliveira Santana Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
397 9	Arlene De Oliveira Santana Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 38	Asturio Cardozo De Abreu	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
351	Audenir Valencuela Da Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
271 3	Aureny Ferreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
510 7	Candida Aparecida Alves Da Cunha Feliciano	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 37	Carolina Calixto Peixoto	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
353	Catarina Bernarde Pereira Delgado	01/02/2017	31/01/2018	02/01/2018
211 9	Catarina Bernarde Pereira Delgado	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
510 8	Ceila Aparecida Louveira Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
137 43	Ceila Aparecida Louveira Da Silva	08/07/2017	07/07/2018	02/01/2018
354	Celio Dos Santos Francisco	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
398 1	Celma Francelino Fialho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
355	Celma Francelino Fialho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
356	Celma Mara Feitosa De Almeida	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 120/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
136 41	Celso Fialho Filho	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018

136 73	Cicero Domingos Dos Santos	09/06/2017	08/06/2018	02/01/2018
222 2	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
517 8	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
216 9	Clarice Da Silva Barros De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
297	Cleozenir De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
768 5	Cleozenir De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
358	Cleuzenira De Souza Leandro	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
510 9	Creide Celeste Pereira De Almeida	15/04/2017	14/04/2018	02/01/2018
212 2	Cristiane Aparecida Da Silva Lima Andrade	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
768 9	Cristiane Aparecida De Arruda	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
223 8	Cristiane Ocampos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
503 5	Cristiane Ocampos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
219 2	Cristiane Raquel Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
511 0	Cristiane Soares Braga	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
359	Cristiane Vertelino Marques	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
398 4	Dalila Luiz Cardoso	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
360	Dalila Luiz Cardoso	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
212 3	Daniela Franca Santana	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
613 1	Daniele Ortiz Rodrigues	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
245 5	Darinei Marcos De Lima	09/04/2016	08/04/2017	02/01/2018
503 7	Debora Braga De Arruda Viedes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
279 5	Debora Ferreira Queiroz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
503 8	Debora Ferreira Queiroz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
137 34	Deise Pereira De Rezende	08/07/2017	07/07/2018	02/01/2018
361	Delio Delfino	23/03/2017	22/03/2018	02/01/2018
362	Delio Delfino	01/02/2017	31/01/2018	02/01/2018
137 40	Denilson Jara Ferreira	01/07/2017	30/06/2018	02/01/2018
136 36	Denise Francisco Augusto Da Silva	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
511 1	Deolinda Lopes Moreno	01/04/2016	31/03/2017	02/01/2018
622 9	Diane Leide Trelha Brites Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 35	Diego Vargas Leiria Orsi	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
137 36	Ederci Francisco Dos Santos	03/07/2017	02/07/2018	02/01/2018
138 97	Edilene De Jesus Vieira	25/07/2017	24/07/2018	02/01/2018
511 4	Edilene De Jesus Vieira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
277 2	Edilene Rocha Da Silva Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
300	Edileusa Aparecida Nazzo Alonso	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
212 7	Edileuza Maria Da Silva Lemos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 09	Edlaine Batista De Arruda Caldas	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
127 80	Edna Alves Batistas	09/12/2016	08/12/2017	02/01/2018
503 9	Edna Cavalheiro Dos Santos	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
136 32	Edna Vieira Barbosa Mendonca	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018

511 6	Eduardo Carpejani Mendonca	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
629 5	Elaine Pereira De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
224 6	Elci Gimenes Sampaio Monteiro	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
511 7	Elen Tiane Weis Meireles Freitas	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
212 8	Elenilde Santos Da Silva	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
504 2	Eliana Aparecida Da Silva Tenorio	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
134 71	Eliana Rocha De Lima	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
511 8	Eliane Freitas Artigas Saraiva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
261 0	Eliane Lima De Moura Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
279 3	Eliane Socorro Da Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
284 4	Eliane Teixeira Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
504 3	Eliane Teixeira Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
508 5	Elias Leite Bardela	01/04/2016	31/03/2017	02/01/2018
136 33	Eliene De Carvalho Pereira	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
508 6	Eliete Aparecida Alves Carvalho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
188 04	Eliete Wuideski Teixeira	23/06/2017	22/06/2018	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 121/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
212 9	Elineia Luiz Paes Jordao	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
518 9	Elisangela Albuquerque De Lima	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
213 0	Elisangela Castedo Maria Do Nascimento	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 34	Elisangela Pedroso Da Gama Netto	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
508 7	Elizandra Aparecida Nunes De Figueiredo Vicente	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
243 3	Elizete Beatriz Kochhann	25/03/2017	24/03/2018	02/01/2018
303	Elvira Herculano Marques De Almeida	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
137 39	Emilia Robin Conceicao Furlan	01/07/2017	30/06/2018	02/01/2018
365	Enilda Dias	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
608 5	Enilson Silva Santos	30/04/2017	29/04/2018	02/01/2018
136 07	Erica Nunez De Barros	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
366	Ernestina Soares Nascimento	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
398 9	Ernestina Soares Nascimento	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
606 1	Ester Moreira Coelho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

769 0	Ester Nubia Aparecida Cabral	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
11	Estevinho Floriano Tiago	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
617 3	Estevinho Floriano Tiago	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
180 83	Eva Vieira Cece Correa	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
226 2	Evanilde Vilalba Fernandes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
370	Evanilson Campos Goncalves	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
504 7	Everton Alves Vicente	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
306	Fabia Sebastiana Peres Calvis	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 43	Fabiana Aparecida Vaz Benevides	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
180 85	Fatima Aparecida Martinez	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
213 6	Fernanda Gehre De Oliveira Minervini	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
213 7	Fernanda Santana Proenca	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 31	Fernando Brunet De Freitas	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
277 1	Flavio Henrique Cabreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
307	Francisca Alves Cabral	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
792	Francisca Luiz	01/02/2017	31/01/2018	02/01/2018
519 7	Francisco Candido Da Silva	10/04/2017	09/04/2018	02/01/2018
372	Francisco Tavares Da Camara	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
137 37	Gabriela Donassolo Rocha	01/07/2017	30/06/2018	02/01/2018
519 9	Geisa Samanhego	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
512 3	Geni Martins	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
468	Genir Cardoso Cordeiro	23/03/2017	22/03/2018	02/01/2018
224 7	Gisele Antonia Oshiro Tamanaka	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
628 9	Gisele Antonia Oshiro Tamanaka	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
135 13	Gislaine Marques Nascimento	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
135 14	Gleice Kelli Dos Santos Nantes Do Nascimento	01/06/2017	31/05/2018	02/01/2018
620 8	Graca Maria Souza Barbosa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
278 1	Graziela Barbosa Albres	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
374	Helena Rojas Franco	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
270 2	Hudson Quadros De Paula Serra	18/09/2017	17/09/2018	02/01/2018
621 0	Ines Ferreira De Franca	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
512 6	Ingrid De Almeida Xavier	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
214 0	Iolar Valencuela	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
136 30	Ironildes Gomes Da Silva Frazao	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
378	Izildinha Aparecida Carpinedo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
214 3	Janet Lili Azambuja	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
139 11	Janete Ortiz Ferreira Pintado	25/07/2017	24/07/2018	02/01/2018
509 0	Janninne Gilioli Martins Gomes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
512 8	Jaqueline De Souza Vilalba	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
380	Jeferson De Padua Melo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
135 15	Jenyffer Dos Santos Assis De Paula	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018

--	--	--	--	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 122/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
621 1	Jerusa Almeida Da Silva Do Nascimento	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 29	Jessica Dos Santos Zanesco	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
135 16	Jessica Paula Olagas Leanes Dos Santos	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
381	Joao Batista De Carvalho Nogueira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
513 0	Joao Lucio Echeverria	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
260 9	Joelma Medeiros	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
278 2	Joelma Tamanaka	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
509 2	Joelma Tamanaka	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
513 2	Jose Carlos De Arruda	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
135 17	Jose Lidio De Souza Rodrigues	29/05/2017	28/05/2018	02/01/2018
277 6	Jose Machuca De Andrade	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
383	Jose Ramao Marinho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
384	Jose Ribeiro De Bom	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
385	Jose Tiemitu Midoguti	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
386	Josefa Cabral Gomes Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
600 5	Josimar Andrade Benites	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
219 0	Juceli Silva De Oliveira Gois	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
600 8	Juliana Franco Ferreira Melcher	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
513 3	Juliana Ovelar Lopes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
237 9	Julio Cesar De Oliveira Faria	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
315	Juraneide Artur Pereira Giroto	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
244 3	Jussara A Ocampos Franco Barcelos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
768 7	Jussara A Ocampos Franco Barcelos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 08	Jussara Dias Nimbu	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
475	Juvelina Floriza Francisco Antonio	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
387	Katia Anderson Correa Gomes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 28	Katiuscia Pinto Rodrigues Giraldelli	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
214 7	Kely Cristina De Assis	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
181 11	Leidiane Goncalves Da Silva Trindade	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018

513 8	Lena Alves Da Silva Echeverria	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
137 33	Lenir Vaz Rodrigues Da Silva	03/07/2017	02/07/2018	02/01/2018
513 9	Leonilda De Souza Da Silva	25/08/2017	24/08/2018	02/01/2018
181 12	Leonirea Esteveo Dias	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
317	Leontina Ravaglia Candido	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
220 0	Lia Adriana Lima Celestino Mesquita	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
215 0	Lidiane Aparecida Silva Cardoso De Oliveira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
318	Lilian Maria Da Silva Mareco	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
390	Lindinaldo Joao Da Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
621 3	Lindomar Lili Sebastiao	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
216 8	Lindomar Lili Sebastiao	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 71	Livia Keli Lopes Vilarva	01/06/2017	31/05/2018	02/01/2018
137 44	Luana Soares De Oliveira	08/07/2017	07/07/2018	02/01/2018
391	Lucia Eni Rodrigues Francisco	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
135 20	Lucia Macena Marques	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
393	Lucia Regina Silva De Assis	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 27	Luciana Dos Santos Silverio	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
135 19	Luciane Teresa Vitor De Mello Lazarini	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
601 3	Luciano Araujo Boia	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
394	Luciany Rocha Domingues	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
618 0	Luciany Rocha Domingues	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
135 18	Luciene Pereira Dias	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
609 2	Lucimara Cavalcante De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
506 1	Ludmila Pedroso De Moura	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
477	Luiz Antonio Lipu	23/03/2017	22/03/2018	02/01/2018
14	Luiz Eugenio De Arruda	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 123/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
136 44	Luiz Pires Junior	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
396	Luiza Aparecida Velasquez	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
395	Luiza Aparecida Velasquez	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
170	Lurdes Batista Monteiro	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

137 88	Lurdes Batista Monteiro	08/07/20 17	07/07/20 18	02/01/20 18
397	Luzia Nunes Mamore	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
136 10	Magda De Brito Ramos	22/05/20 17	21/05/20 18	02/01/20 18
398	Marcelina De Lima Ferreira Alves	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
399	Marcelina De Lima Ferreira Alves	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
277 5	Marcia Cabrera Lopes	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
601 9	Marcia Cintia Ajala De Souza	10/04/20 17	09/04/20 18	02/01/20 18
612 2	Marcia Cristina Nantes Brevilieri	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
618 1	Marcia Lopes Luiz	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
225 5	Marcia Rejane Da Silva Lemos	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
514 4	Marcio Cassiano Moreira Da Silva	15/04/20 17	14/04/20 18	02/01/20 18
15	Mareide Lopes De Arruda	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
400	Maria Alexandra Da Silva	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
215 2	Maria Alexandra Da Silva	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
401	Maria Alice Teixeira Dos Santos Silveira	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
238 7	Maria Aparecida Da Silva	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
402	Maria Aparecida Da Silva Santana	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
612 3	Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
602 2	Maria Auxiliadora Marcelo	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
399 9	Maria Cecilia Se Se Cabo	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
769 1	Maria De Fatima Barboza Dos Santos	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
621 6	Maria De Fatima Barros	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
514 6	Maria De Loudes Ragalzzi Da Silva	15/04/20 17	14/04/20 18	02/01/20 18
278 4	Maria Do Carmo Trindade	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
322	Maria Dolores Vargas Da Silveira	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
405	Maria Elza Da Silva	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
406	Maria Elza Da Silva	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
215 5	Maria Faustino De Oliveira	24/02/20 17	23/02/20 18	02/01/20 18
407	Maria Gilvanete Cristovão Da Silva De Arruda	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
181 19	Maria Helena Calderoni Da Silva	26/02/20 17	25/02/20 18	02/01/20 18
624 8	Maria Jose Dellalibera	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
409	Maria Jose Do Espirito Santo Torres	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
135 12	Maria Lidia Da Silva Franco Souza	12/05/20 17	11/05/20 18	02/01/20 18
621 7	Maria Luiza De Oliveira Nunes	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
602 3	Maria Ramona Conche Paiva	10/04/20 17	09/04/20 18	02/01/20 18
613 8	Maria Regina Farias Falcao	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
136 26	Maria Rita Inacio Dos Santos	12/05/20 17	11/05/20 18	02/01/20 18
483	Maria Rita Medina De Rezende	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
412	Maria Rosa Alonso De Oliveira	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
137 42	Maria Sandra De Franca Leanes	08/07/20 17	07/07/20 18	02/01/20 18
415	Marilia Goncalves Mendes Figueiredo	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18

417	Marilza Campos Torres Midogutti	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
602 6	Marilza Da Silva Tomicha Ferreira	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
400 0	Marilza Gabriel	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
418	Marilza Gabriel	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
613 9	Mariney Aparecida Leite Queiroz	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
137 35	Maristela Aparecida Nascimento Souza Placido	01/07/20 17	30/06/20 18	02/01/20 18
219 1	Marlene Aparecida Gomes De Goes	24/02/20 17	23/02/20 18	02/01/20 18
216 0	Marta Alexandre Francisco	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18
423	Marta Alexandre Francisco	01/01/20 17	31/12/20 17	02/01/20 18

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 124/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
224 3	Matilde Miguel Pereira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
424	Matilde Miguel Pereira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
135 21	Mayara De Lima Salvador	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
135 11	Meire Arguelho Dos Santos Silva	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
425	Melchior Da Silva Duarte	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
426	Mercuris Franco Torres	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
223 5	Michele Gavino Dantas	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
515 0	Mirian Mota Larrea	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
271 2	Nanci De Santis Guimaraes Garcia	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
427	Nara Ortencia Vieira De Mello	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
621 8	Natalina Aparecida Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 25	Neide Aparecida Fischer Nomura	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
428	Neide Pereira Loureiro	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
181 27	Neli Gamarra Da Silva Lourenco	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
136 55	Nelidia Amelia Da Silva Ferreira	23/05/2017	22/05/2018	02/01/2018
136 12	Nilma Da Silva Xavier	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
216 3	Niilza Candia De Melo Pereira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
431	Nilza Leite Antonio	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
433	Nilza Neves Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
188 21	Odete Fernandes Da Silva Nakazato	23/06/2017	22/06/2018	02/01/2018
181 29	Odete Sanches E Sanches Lamego	10/03/2017	09/03/2018	02/01/2018

18130	Oreste Malheiro Vaz	10/03/2017	09/03/2018	02/01/2018
13624	Orlando George De Almeida	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
13484	Patricia De Moura Matos Falcao	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
2167	Patricia Gomes Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2553	Paulo Baltazar	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
340	Paulo Dias De Paulo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6032	Petrucia Da Silva Machado	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6097	Quirina Luzia Martinez	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
329	Raquel Da Silva M Ravaglia	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13485	Raquel Fonseca Da Silva	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
330	Raquel Gomes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2288	Raquel Machuca De Andrade Delgado	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
331	Regiane Silva Nonato Brunet De Freitas	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
436	Regina Celia Menezes Da Costa	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13623	Renan Ferrari Pereira	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
5068	Renata Da Cruz Silva Ruiz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
18136	Renata Freitas Dos Santos	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
438	Rene Do Carmo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
437	Rene Do Carmo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5153	Rita Mariano De Souza	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
944	Roberta De Lima Da Silva Orue	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2244	Roberto Alves Almeida	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018
5098	Robson Rogerio Goncalves	15/04/2017	14/04/2018	02/01/2018
5154	Rodrigo Arima Pellegrino	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2716	Rodrigo Dos Santos Barra	01/01/2017	11/05/2018	02/01/2018
5079	Ronaldo Alves Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5080	Rosa Figueiredo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
439	Rosa Rodrigues Maciel	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6290	Rosana Cristina Kruky Guevara	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6228	Rosana De Carvalho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
440	Rosana Gomes De Lima	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2173	Rosana Maria Da Silva Celestino	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
2944	Rosangela Gomes Botelho	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13621	Rosangela Gomes Botelho	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
4005	Roseli Aparecida Da Silva Magalhaes	04/07/2017	03/07/2018	02/01/2018
2358	Roseli Aparecida Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 125/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
5070	Roseli Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2778	Rosemara Ragalzi Arruda Ortiz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
441	Rosemeire De Almeida Moreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
4006	Rosemeire De Almeida Moreira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6034	Rosiane Ragalzi Arruda Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5156	Rosilene Amorim Ramos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13741	Rosimeire Dos Reis Rocha Constante	01/07/2017	30/06/2018	02/01/2018
6036	Rosimeire Dos Reis Rocha Constante	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5155	Rosimeire Garcia Da Silva	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
5157	Rosinha Aguilhera Correia Ramires	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2259	Rozana De Fatima Alonso Nazzo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5158	Rozelir Ronilda Xavier De Melo	01/05/2017	30/04/2018	02/01/2018
5071	Rozenir Do Espirito Santo Paez	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13896	Rubens Mosciaro De Pinho	25/07/2017	24/07/2018	02/01/2018
2711	Rubia Mara Aramburu	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
333	Sandra Adorvino Nepomuceno	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5081	Sandra Santos Azevedo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2174	Sara Ferreira Borges Soares	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
5073	Sara Zarate	15/04/2017	14/04/2018	02/01/2018
14146	Sergio Luiz Romeiro	01/08/2017	31/07/2018	02/01/2018
2733	Sheila Goncalves Mendes Oliveira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2187	Sidinei De Freitas Leite	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
6041	Silvia Amorim Ramos Troina	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
7686	Simone Aguilar Dos Santos Leite	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6042	Simone De Souza Gaia Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6188	Sonia Correa Dos Santos Mendes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
445	Sonia Correa Dos Santos Mendes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
4012	Sonia Mara Massi	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
6044	Sonia Maria Victor De Souza	10/04/2017	09/04/2018	02/01/2018
336	Sonia Maris Dos Santos	16/03/2017	15/03/2018	02/01/2018
13488	Sueli Da Silva Cristaldo	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
2180	Susana Cristina Viana Mendes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
2731	Synara Correa Azambuja Wendt	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
13490	Tania De Oliveira Souza	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018

401 3	Tania Maria Luiz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
136 20	Tatiana Dias Da Silva	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
768 8	Tereza Teodoro Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
492	Terezinha Pereira Candido Da Silva	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018
134 92	Thais Duarte Stauffer	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
629 1	Tito Margarejo	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 126/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 13/2018/RHC/GMA de 01 de fevereiro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat r.	Servidores	Período aquisitivo		A partir de
446	Tulio Dias	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
401 4	Tulio Dias	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
447	Valnice Mota Pombo Benevides	01/01/2017	31/12/2017	04/01/2018
448	Valnice Mota Pombo Benevides	01/01/2017	31/12/2017	04/01/2018
136 18	Vanda Suely Da Silva	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
137 32	Vanessa Olga Mesa Vilharva	03/07/2017	02/07/2018	02/01/2018
450	Vanilda Ferreira Da Silva	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
629 2	Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
138 98	Vera Lucia Da Silva Lopes Silva	25/07/2017	24/07/2018	02/01/2018
136 11	Veronica Da Silva Pires	22/05/2017	21/05/2018	02/01/2018
138 95	Veronice Aparecida Terra	25/07/2017	24/07/2018	02/01/2018
451	Waldemir Sol De Queiroz	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
134 96	Waldineia Barros Dos Santos Lima	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018
605 0	Walquiria Oliveira Brito	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
452	Walter Da Silva Duarte	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
181 51	Wilma Da Silva Pires	26/02/2017	25/02/2018	02/01/2018
605 2	Wilneia Lago Santana	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
615 9	Wilsandra Aparecida De Lima Beda	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
22	Wilson De Carvalho Nogueira	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
605 3	Wilson Luiz Dos Santos	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018
454	Wilson Soares Freire	01/01/2017	31/12/2017	04/01/2018
218 9	Yolanda Gusmao	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2018
495	Zemira Pedro Basilio	04/04/2016	03/04/2017	02/01/2018
254 9	Zenaide Terezinha Longo Souto	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018

136 62	Zenildo Leandro De Melo	01/06/2017	31/05/2018	02/01/2018
605 4	Zilda Olagas Leanes Dos Santos	10/04/2017	09/04/2018	02/01/2018
516 6	Zoete Da Silva Pereira	01/04/2017	31/03/2018	02/01/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as sete horas e trinta minutos na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 003/2018, para a continuidade dos trabalhos do presente certame que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) lixeiras tubular em tela de moeda com poste, volume mínimo de 35 litros, 10 (dez) bancos de praça em ripas de madeira, com pés de ferro e 03 (três) bicicletários de chão para 05 (cinco) vagas de bicicletas cada. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que após corrido o prazo recursal referente a proposta, nenhuma empresa formalizou recurso, a CPL registra também que a licitante vencedora entregou em tempo hábil os documentos exigidos na Ata de Abertura de Proposta de Preços, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** os itens 01, 02 e 03 da Convite nº 01/2018 para a empresa BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli – ME com o valor global de **R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais)**. Não havendo mais nada a registrar e com a concordância de todos foi lavrada a presente ata que após achada conforme vai assinada pelos presentes.

Aquidauana/MS 02 de fevereiro de 2017

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, realizará no dia **21 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (2º andar), a licitação na modalidade, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Elaboração de Diários de Classe para o Ano letivo de 2018.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 01 de fevereiro de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 25/10/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Aos 27 de outubro de 2017 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Marina Rodrigues Nogueira – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.592/0001-19, sediada a Rua Pandia Calógeras, 1495 – Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, neste ato representada pelo Sr. **Nilson Sebastião da Silva**, CPF 202.188.261-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 101/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 85/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM IDENTIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO, VIDRO, INOX, ACRÍLICO E CONFECÇÃO DE CAVALETES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Item	Descrição	Qtd	Valores em R\$ (Real)	
			Unitário	Total
1	CONFECÇÃO DE CAVALETES PINTADO DE 1M X 1,20 DE CANO, CANTONEIRA, CHAPA ADESIVADA DUPLA FACE COM 1,10 X 50CM, PÉ DE DISCO DE GRADE	30	335,00	10.050,00
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM EM INOX DE 40CM X 40CM COM PEDRA DE MÁRMORE DE 45MX45CM, INSTALADA.	10	790,00	7.900,00
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO FUNDIDA EM ALUMÍNIO, 50CMX40CM, INSTALADA	10	1.580,00	15.800,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO, COM ADESIVOS DE RECORTE E IMPRESSO 50CMX40CM, COM INSTALAÇÃO	10	590,00	5.900,00
5	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX, 40CMX45CM, COM PEDRA DE MÁRMORE 50CMX45CM, COM A ARTE E INSTALAÇÃO	10	840,00	8.400,00

Perfazendo o valor total da Presente Ata de Registro de preços em R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais).

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Administração, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) Anderson Ribeiro dos Santos.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Secretaria Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento

equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0003	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.006	Manutenção da Gerência Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000059	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de outubro de 2017.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Marina Rodrigues Nogueira - ME
Detentora da Ata

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata

Carlos Alberto Martins Dias.

Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Márcio Lima Júnior
CPF: 004.968.641-06

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 101/2017 Processo Administrativo: 101/2017 **Total dos Itens Vencedores: 48.050,00**
 Licitação.....: 85/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM IDENTIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO, VIDRO, INOX, ACRÍLICO E CONFECCÃO DE CAVALETES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4041008 - CONFECCÃO DE CAVALETES PINTADO DE 1M X 1,20 DE CANO - Unidade: UN								
126	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME	"CON ART"	30,000	0,0000	335,0000	10.050,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4041009 - CONFECCÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM EM INOX - Unidade: UN								
126	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME	"CON ART"	10,000	0,0000	790,0000	7.900,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 4041010 - CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO FUNDIDA EM ALUMÍNIO, - Unidade: UN								
126	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME	"CON ART"	10,000	0,0000	1.580,0000	15.800,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 4041011 - CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO, COM ADESIVOS - Unidade: UN								
126	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME	"CON ART"	10,000	0,0000	590,0000	5.900,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 101/2017 Processo Administrativo: 101/2017 **48.050,00**
 Licitação.....: 85/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM IDENTIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO, VIDRO, INOX, ACRÍLICO E CONFECCÃO DE CAVALETES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 4041012 - CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX, 40CMX45CM, COM - Unidade: UN								
126	MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME	"CON ART"	10,000	0,0000	840,0000	8.400,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio

MARCIO LIMA JUNIOR - - apoio

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2.017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017****PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: JULIO CÉSAR OLIVEIRA MIGLIAT ME/TRANSPORTE. GIBBOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de valor, fica alterado o valorda quilometragem das linhas percorridas referente ao lote 03, alterando o valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R\$ 6,00 (seis reais) o quilometro, referente ao saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 025/2017.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.888.550,40 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para R\$ 1.796.183,52 (um milhão setecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Contratada: Julio Cesar Oliveira Migliat ME/Transporte. GIBBOR– Rep. Julio Cesar Oliveira Migliat

Aquidauana - MS, 02 de fevereiro de 2.018.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, EM PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS CONFORME PREGÃO 069/17

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0002
VALOR: R\$ 651,30 (Seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 74/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, EM PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS CONFORME PREGÃO 069/17

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0002

VALOR: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 76/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, EM PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS CONFORME PREGÃO 069/17

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0002
VALOR: R\$ 1.050,27 (um mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: NV FRANCO COM E SERV DE INF E CLIM EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT PARA ATENDER À SECRETARIA DE SANEAMENTO.

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0212.1.050.4.4.90.52.99.00.00.0.1.0014

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de fevereiro de 2.018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

O Município de Aquidauana/MS através do Núcleo de Convênios e Execução de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato 064/2017. Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS, Segunda-Feira, dia 11 de dezembro de 2017, pag. 15, Edição Nº 865, Ano IV.

OUTROS**APOSTILAMENTO N. 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2017**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar a Ata de Registro de Preços Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, sendo esta:

Órgão:	19	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	19.02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.122.000	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.0 0.00.1014	Material de consumo
Código Reduzido:	000015	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que na Ata de Registro de Preços nº 043/2017 não foi incluída a dotação referente aos Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 05 de fevereiro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **ELIANE LARREIA FIGUEIREDO**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIA Nº 005/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR AURIO QUADROS LEITE no Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara –
(original assinada)